

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO RECIFE

no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ART. 1º — Enquadrar, tendo em vista o que dispõe o art. 1º da Lei 8595/63, na classe única de Guarda Vida, Código BE. 00.7.D, do Grupo Ocupacional Bem Estar Público, os seguintes Guardas Vidas, contratados, desta Municipalidade: ANTONIO WALTER DOS SANTOS, mat. 6649; ARNALDO JOSÉ RODRIGUES, mat. 6650; BENEDITO MARIANO DA SILVA, mat. 6678; BENEDITO MONTEIRO DA SILVA, mat. 6679; EDMUNDO JOSÉ DA SILVA, mat. 6680; FLORIVAL FERREIRA FILHO, mat. 6651; FRANCISCO CARVALHO CAMARA, mat. 6652; JOAO JURANDIR CARNEIRO, mat. 6655; JOSÉ AMARO DA SILVA, mat. 6653; JOSÉ ANTONIO DA SILVA, mat. 6656; JOSÉ CÍCERO BEZERRA, mat. 6657; JOSÉ GERALDO PEREIRA, mat. 6659; JOSÉ LUCAS EVANGELISTA, mat. 6660; JOSÉ MENDES DA SILVA, mat. 6661; JOSÉ PAULO DA SILVA, mat. 6662; JOSÉ DA PAZ, mat. 6658; JOSÉ PEREIRA DA SILVA, mat. 6663; JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS, mat. 6664; JUAREZ AUGUSTO LEONCIO, mat. 6654; MANOEL GOMES DA SILVA, mat. 6666; MANOEL HENRIQUE DOS SANTOS, mat. 6667; MANOEL TRAJANO DA SILVA, mat. 6668; MARIO JOSÉ DO NASCIMENTO, mat. 6665; MIGUEL ANTONIO DOS SANTOS, mat. 6669; MOACIR JANUÁRIO DOS SANTOS, mat. 6670; NELSON LOURENÇO DIAS, mat. 6671; NIVALDO CAR-

TOLOMEU DE CASTRO, mat. 6653; ODILON JOSÉ DE SOUZA, mat. 6673; PAULO MARTINS SANTOS, mat. 6674; REGINALDO CAVALCANTI DOS SANTOS, mat. 6682; ROBERVAL CECILIO DE SALES, mat. 6675; SEVERINO DIAS DE AGUIAR, mat. 6676 e SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, mat. 6677.

ART. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

RECIFE, 11 de dezembro de 1963.

a) LIBERATO COSTA JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal do Recife,  
no exercício do cargo de Prefeito